



Lei nº 1321/2024, de 15 de julho de 2024.

Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada 22, a qual ficará denominada de Rua Orsina Lobão, no Bairro Santa Beatriz, na cidade de Floriano e adota outras providências.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

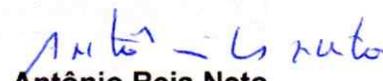
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Floriano aprovou e, em nome do povo florianense, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Orsina Lobão**, a Rua Projetada 22, localizada no Bairro Santa Beatriz, nesta cidade.

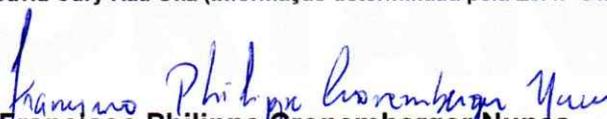
Art. 2º Fica determinado ao Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que providencie a devida alteração para identificação da referida rua.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 15 de julho de 2024.


Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

Lei de Autoria do Vereador David Cury Rad Oka (informação determinada pela Lei nº 642 de 25 de julho de 2013)


Francisco Philippe Cronemberger Nunes
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia ____ de _____ de 2024.


Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo



ID: 9DBC52E1524C4

FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNO
Secretaria Municipal
de Governo

Lei nº 1319/2024, de 15 de julho de 2024.

Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada 20, a qual ficará denominada de Rua Mirtes Oka, no Conjunto Vista Bela Frei Vicente Cardone, na cidade de Floriano e adota outras providências.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Floriano aprovou e, em nome do povo florianense, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada de **Rua Mirtes Oka**, a Rua Projetada 20, localizada no Conjunto Vista Bela Frei Vicente Cardone, nesta cidade.

Art. 2º Fica determinado ao Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que providencie a devida alteração para identificação da referida rua.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 15 de julho de 2024.

Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

Lei de Autoria do Vereador David Cury Rad Oka (Informação determinada pela Lei nº 642 de 25 de julho de 2013)

Francisco Philippe Cronemberger Nunes
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2024.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo

Praça Petrônio Portela, S/N, Centro.
Telefone: (89)3515-1105
www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br



ID: 749F9E7369FDA

FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNO
Secretaria Municipal
de Governo

Lei nº 1321/2024, de 15 de julho de 2024.

Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada 22, a qual ficará denominada de Rua Orsina Lobão, no Bairro Santa Beatriz, na cidade de Floriano e adota outras providências.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Floriano aprovou e, em nome do povo florianense, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada de **Rua Orsina Lobão**, a Rua Projetada 22, localizada no Bairro Santa Beatriz, nesta cidade.

Art. 2º Fica determinado ao Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que providencie a devida alteração para identificação da referida rua.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 15 de julho de 2024.

Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

Lei de Autoria do Vereador David Cury Rad Oka (Informação determinada pela Lei nº 642 de 25 de julho de 2013)

Francisco Philippe Cronemberger Nunes
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2024.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo

Praça Petrônio Portela, S/N, Centro.
Telefone: (89)3515-1105
www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br



ID: 2BEC748592C54

FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNO
Secretaria Municipal
de Governo

Lei nº 1320/2024, de 15 de julho de 2024.

Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada 21, a qual ficará denominada de Rua Crispim Bezerra da Silva, no Conjunto Vista Bela Frei Vicente Cardone, na cidade de Floriano e adota outras providências.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Floriano aprovou e, em nome do povo florianense, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada de **Rua Crispim Bezerra da Silva**, a Rua Projetada 21, localizada no Conjunto Vista Bela Frei Vicente Cardone, nesta cidade.

Art. 2º Fica determinado ao Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que providencie a devida alteração para identificação da referida rua.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 15 de julho de 2024.

Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

Lei de Autoria do Vereador David Cury Rad Oka (Informação determinada pela Lei nº 642 de 25 de julho de 2013)

Francisco Philippe Cronemberger Nunes
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2024.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo

Praça Petrônio Portela, S/N, Centro.
Telefone: (89)3515-1105
www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br



ID: 431B9D9758034

FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNO
Secretaria Municipal
de Governo

Lei nº 1322/2024, de 15 de julho de 2024.

Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada 25, a qual ficará denominada de Rua Cel. Antônio Almeida de Carvalho, no Bairro Santa Beatriz, na cidade de Floriano e adota outras providências.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Floriano aprovou e, em nome do povo florianense, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada de **Rua Cel. Antônio Almeida de Carvalho**, a Rua Projetada 25, localizada no Bairro Santa Beatriz, nesta cidade.

Art. 2º Fica determinado ao Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que providencie a devida alteração para identificação da referida rua.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 15 de julho de 2024.

Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

Lei de Autoria do Vereador David Cury Rad Oka (Informação determinada pela Lei nº 642 de 25 de julho de 2013)

Francisco Philippe Cronemberger Nunes
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2024.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo

Praça Petrônio Portela, S/N, Centro.
Telefone: (89)3515-1105
www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br

